

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 1.252
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

Denomina rua no Povoado Colônia
Treze, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE
SERGIPE:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “LUCIO BISPO DOS SANTOS”, a
atual via conhecida popularmente como “Pista do Campo”, localizada no Povoado
Colônia Treze, neste município.

Art. 2º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEMDU,
tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da
República.

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA
REIS:69442878549

Assinado de forma digital por
ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA
REIS:69442878549
Dados: 2025.11.13 11:32:43 -03'00'

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Albino
Assinado de forma digital por Angela
Albino
Dados: 2025.11.13 11:36:38 -03'00'

Secretária Municipal de Governo e Inovação

Projeto de Lei de autoria do parlamentar Carlos Eduardo Pereira de Santana

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/lagarto>